

Fw: Questionamentos - CP 003/2018

Licitação Administração PMVG

seg 05-02-2018 18:49

Para: camila@tesetecnologia.com.br <camila@tesetecnologia.com.br>;

Boa tarde.

Senhor licitante,

Segue abaixo a resposta ao pedido de esclarecimentos solicitados.

Informo ainda que os documentos em anexo também estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Aline Arantes Correa
Presidente da CPL

Município de Várzea Grande - MT
Secretaria de Administração
Superintendência de Licitação
65 3688 8020 / 8443 1238
licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br
www.varzeagrande.mt.gov.br
Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.

De: Legislação Urbana PMVG

Enviado: 2 de fevereiro de 2018 18:51

Para: Licitação Administração PMVG

Assunto: Re: Questionamentos - CP 003/2018

Referente à Concorrência Pública nº 003/2018 para revisão do Plano Diretor de Várzea Grande a empresa Tese Tecnologia encaminha os seguintes questionamentos:

1. Referente à pontuação do Coordenador da equipe técnica é exigido “pós-graduação com titulação mínima de mestre na área de planejamento urbano ou área afim”. Questionamentos se Doutorado em Geografia, área de concentração: Espaço, Sociedade e Ambiente, título da tese “A sinergia entre os Planos de Bacias Hidrográficas e os Planos Diretores Municipais: uma abordagem metodológica” será contabilizado para pontuação deste profissional?

RESP: Conforme edital a titulação mínima é de mestre na área de planejamento urbano, portanto entendo que toda titulação acima de mestre é valido, entretanto a área de conhecimento deverá ser em planejamento urbano. Se a sua titulação possuir relação com a área de conhecimento é válido, para isso é necessário copia do seu diploma de doutora junto com o histórico escolar e cópia da tese.

2. Referente à pontuação do Coordenador da equipe técnica, questionamos se o item IV do quadro “Parâmetros e critérios para julgamento das propostas” da página 16 do referido Edital “comprovação de participação anterior na coordenação da elaboração ou revisão de, no mínimo, 03 (três) Planos Diretores Municipais, **com mesma população de Várzea Grande** que já se encontrem devidamente concluídos(...)” entendemos que o termo “mesma população” pode ser substituído por “de população igual ou superior”, sem prejuízos à empresa concorrente. Nosso entendimento está correto?

RESP: Sim está correto.

3. O Anexo I do Edital – Declaração de Equipe Técnica Responsável – requer identificação do Responsável Técnico. A Comissão Permanente de Licitação entende por Responsável Técnico cada um dos profissionais da Equipe Técnica mínima, logo cada profissional deverá preencher a sua respectiva Declaração conforme o modelo do Anexo I?

RESP: Sim está correto.

ATT

Arq. Me. Enodes Soares Ferreira
Presidente da Comissão Administrativa de
Estudo e Revisão da Legislação Urbana da
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

De: Licitação Administração PMVG

Enviado: 2 de fevereiro de 2018 15:51

Para: Legislação Urbana PMVG

Assunto: Fw: Questionamentos - CP 003/2018

Boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimento para manifestação.

Atenciosamente,

Aline Arantes Correa
Presidente CPL

Município de Várzea Grande - MT
Secretaria de Administração
Superintendência de Licitação
65 3688 8020 / 8443 1238
licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br
www.varzeagrande.mt.gov.br
Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.

De: Camila <camila@tesetecnologia.com.br>

Enviado: 2 de fevereiro de 2018 15:38

Para: Licitação Administração PMVG

Assunto: Questionamentos - CP 003/2018

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Referente à Concorrência Pública nº 003/2018 para revisão do Plano Diretor de Várzea Grande a empresa Tese Tecnologia encaminha os seguintes questionamentos:

1. Referente à pontuação do Coordenador da equipe técnica é exigido “pós-graduação com titulação mínima de mestre na área de planejamento urbano ou área afim”. Questionamentos se Doutorado em Geografia, área de concentração: Espaço, Sociedade e Ambiente, título da tese “A sinergia entre os Planos de Bacias Hidrográficas e os Planos Diretores Municipais: uma abordagem metodológica” será contabilizado para pontuação deste profissional?
2. Referente à pontuação do Coordenador da equipe técnica, questionamos se o item IV do quadro “Parâmetros e critérios para julgamento das propostas” da página 16 do referido Edital “comprovação de participação anterior na coordenação da elaboração ou revisão de, no mínimo, 03 (três) Planos Diretores Municipais, **com mesma população de Várzea Grande** que já se encontrem devidamente concluídos(...)” entendemos que o termo

“mesma população” pode ser substituído por “de população igual ou superior”, sem prejuízos à empresa concorrente. Nosso entendimento está correto?

3. O Anexo I do Edital – Declaração de Equipe Técnica Responsável – requer identificação do Responsável Técnico. A Comissão Permanente de Licitação entende por Responsável Técnico cada um dos profissionais da Equipe Técnica mínima, logo cada profissional deverá preencher a sua respectiva Declaração conforme o modelo do Anexo I?

Atenciosamente,

